JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 489/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Resolução CSJT nº 278, de 20.11.2020, que implementou alterações na Resolução CSJT nº 155/2015;

Considerando, em especial, a nova redação do Art. 7º da mencionada Resolução CSJT nº 155/2015, que trata das condições para concessão de GECJ em caso de funcionamento simultâneo em duas Varas do Trabalho;

Considerando o teor da Portaria TRT 19ª GP Nº 442/2020, de 3.12.2020, no que tange ao apurado para fins de pagamento da referida Gratificação ao Juiz Substituto Carlos Arthur de Macedo Figueiredo; e

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor deste Regional, conforme documento anexado ao PROAD Nº 6624/2020,

R E S O L V E

ALTERAR o item relativo à concessão da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição/GECJ ao Exmo. Sr. Juiz Substituto **CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO**, referente ao mês de novembro/2020, em razão de designações que constituíram acúmulo de acervos processuais, que passa a ter a seguinte redação:

MAGISTRADO(A) Juiz(íza) Substituto(a)	DOCUMENTO/MOTIVO	DIAS GECJ
Carlos Arthur de Macedo Figueiredo Juiz do Trabalho Substituto	Resolução CSJT nº 155/2015 Acúmulo de acervo, no período de 1º a 11.11.2020, em razão da atuação concomitante nas Vara do Trabalho de Coruripe (23.10 a 2.11.2020), 1ª Vara do Trabalho de Maceió (23.10 a 11.11.2020) e 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca (3.11 a 11.11.2020), conforme Portarias TRT 19ª CR Nºs 83/2020, 93/2020 e 102/2020.	**7**

Documento 16 do PROAD 6624/2020. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.GYHN.FBJF:
https://portal.trt19.jus.br/proad/f/t/consultardocumento

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se em B.I.

Maceió, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente